



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

MOÇÃO

Manifesta Apoio ao Projeto de Lei nº 536/2024, que visa regulamentar a profissão de Motorista Autônomo de Serviços de Mobilidade Urbana (MASMU).

Considerando que o referido projeto de lei representa um marco significativo na busca por equidade, justiça, e transparência nas relações entre os motoristas autônomos de serviços de mobilidade urbana e as operadoras de tecnologia que mediam esses serviços. Ao estabelecer diretrizes claras para a prestação de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, o projeto não apenas reconhece a importância desses profissionais no tecido urbano contemporâneo, mas também procura assegurar seus direitos trabalhistas e condições dignas de trabalho.

Considerando que as disposições contidas no projeto que tratam das relações contratuais entre o MASMU, as Operadoras de Tecnologia de Mobilidade Urbana (OTMU) e as Operadoras de Tecnologia de Plataforma de Transporte (OTTP), asseguram transparência e equidade nas relações comerciais e operacionais. A definição de um canal humanizado direto para acesso do MASMU, a proibição de bloqueio de acesso por inteligência artificial sem o devido processo legal, e a garantia de direito de defesa são medidas que refletem um compromisso com a justiça e a dignidade humana.

Considerando que a proposta de precificação da prestação de serviço, incluindo a definição de um markup conforme metodologia descrita e a garantia de remuneração mínima, são passos fundamentais para assegurar uma remuneração justa aos motoristas, contribuindo para a sustentabilidade econômica da profissão e a qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando que o Projeto de Lei nº 536/2024 é um exemplo emblemático de legislação que busca harmonizar os avanços tecnológicos com a proteção dos direitos dos trabalhadores, representando um avanço significativo na legislação brasileira sobre mobilidade urbana e trabalho autônomo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APOIO Projeto de Lei nº 536/2024, de autoria do Deputado Daniel Agrobom, que visa regulamentar a profissão de Motorista Autônomo de Serviços de Mobilidade Urbana (MASMU), reconhecendo sua importância estratégica para o desenvolvimento de um modelo de mobilidade urbana mais justo, inclusivo e sustentável.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao autor do Projeto de Lei, Deputado Daniel Agrobom:

dep.danielagrobom@camara.leg.br

Endereço: Gabinete 572 - Anexo III - Câmara dos Deputados

Respeitosamente,

S/S., 25 de março de 2024.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300330030003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 25/03/2024 20:48

Checksum: 925E3E97210DA3AE5C21D8A18E589F5DEB0F5480DB3B031FD9A3E2399DA01B50



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003300330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.